DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Paraíso
Data: 2017.01.03 16:44:49 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7536/16 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÔE SOBRE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER o pagamento de Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimento deferido.

- Adão Rodrigues Correa
- Alexandra Lima Pontim Stefen
- Alfredo Botelho Filho
- Aline Amara Linhares
- Aparecida Pereira da Silva Manholer
- Cristiane Aparecida dos Santos
- Eduardo Alberguine
- Grasilea Bertozzi
- Isabel Cristina de Souza
- João Carlos Ferreira Neves
- José Colla
- José Fernando Garcia Rosa
- José Roberto Bernando
- Josimar da Silva Fábio
- Lucas Fornazari Campi
- Luis Rogério Destri
- Luis Valentim Pessim
- Luiz Antonio estevam da Silva
- Luiz Carlos dos Reis
- Marcia Marlei Carósio Silva
- Maria Aparecida de Lima
- Maria do Carmo Lombardi Casseb
- Miler Donizete Casagrande
- Nilton José Marconato
- Osmar Manholer
- Patricia Cristina Botelho
- Reginaldo Morro
- Renata Andreia Amaro de Lima
- Rita de Cássia Neves Voltarelli
- Sebastião Donisete Sgobi
- Simone C. Fernandes Veronezi
- Sueli Fontanelli
- Wagner Manholer

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: KPPTMFJ0

PORTARIA Nº. 7538/16 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÔE SOBRE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER o pagamento de Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, conforme requerimento deferido.

- ANTONIO CARLOS FERNANDES

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: 5ZCXW4/D